

Lei n.º 556 de 09 de maio de 1995.

"Dá denominação ao Terminal Rodoviário e contém outras providências."

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, MB., aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominado Terminal Rodoviário Deputado Renato Azeredo, o Terminal Rodoviário desta cidade.

Art. 2.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de placa.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, MB., 10 de maio de 1995.